

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Arquivo consolidado conforme Retificação nº 01, de 13 de dezembro de 2019.

**EDITAL SEAD Nº 18/2019
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO ABERTA
E DIGITAL (ORIENTADORES TCC)**

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28/11/2013, considerando a Portaria n. 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); a Resolução n. 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) n. 102, de 10/05/2019, considerando-se que não ocorreu o preenchimento integral das vagas no edital interno Edital SEAD 15/2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições das vagas remanescentes para **PROFESSORES FORMADORES** atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo **colaboradores da rede privada ou pública de ensino federal, estadual ou municipal** no Estado da Bahia.

1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4. Quando for convocado o candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Portaria nº 183/2016 CAPES UAB, alterada pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

b) Declaração de não acúmulo de bolsas conforme a Portaria nº 183/2016 CAPES UAB;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

c) Certificados de conclusão dos cursos massivos online UFRB “Moodle para Professores e Tutores” (34h) e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD (51h), os quais podem ser realizados através do site avaacademico.ufrb.edu.

1.5. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1.6. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe designada para a seleção (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: midias@sead.ufrb.edu.br

1.7. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Brasília.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de Professor Formador, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Tecnologias e Educação Aberta e Digital, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) da UFRB, desenvolvido na modalidade a distância pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e com a UFRB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades estão previstas para início em fevereiro de 2020, com previsão de término em junho de 2020.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1. Ao professor-formador compete:

- a) Atuar junto ao discente na orientação da elaboração, desenvolvimento e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- b) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD, com aprovação, oferecidos pela SEAD/UFRB;
- c) Desenvolver acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- d) Elaborar relatórios mensais no âmbito de suas atribuições à SEAD, para encaminhamento à CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- e) Participar como avaliador nas bancas virtuais e/ou presenciais dos Trabalhos de Conclusão de Curso designados pela coordenação.

6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1. Será concedida 1 (uma) bolsa para cada grupo de 5 (cinco) alunos orientados, no período, para o desenvolvimento das atividades do bolsista do componente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

6.2. O candidato selecionado, quando convocado, receberá a título de bolsa, conforme os critérios da Portaria nº 183/2016 CAPES UAB que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB, alterada pelas Portarias 15/2017 e 139/2017 e a Instrução Normativa nº 02/2017 que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes a concessão de bolsas UAB:

a) R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), para Professor Formador I, que tenha experiência comprovada a partir de 03 (três) anos no magistério superior;

b) R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), para Professor Formador II, com formação em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério superior e formação mínima de mestrado.

6.3. O Professor Formador selecionado, quando convocado, somente receberá a bolsa após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas no cronograma de atividades, obedecendo estritamente aos prazos contidos no mesmo.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Para se candidatar, o **candidato** deverá possuir os requisitos a seguir:

a) Possuir diploma de nível superior reconhecido pelo MEC;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- b) Possuir, no mínimo, Pós-Graduação *stricto sensu* nas áreas dos eixos temáticos (ITEM 8.1 DO EDITAL), ou área afim;
- c) Possuir experiência de docência ou de pesquisa nas áreas dos eixos temáticos (ITEM 8.1 DO EDITAL), ou área afim;
- d) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de atuação docente no ensino superior.

8. DAS VAGAS

8.1. Serão selecionados 13 (treze) Professores Formadores (orientadores TCC), distribuídos nos eixos temáticos:

- a. Educação a Distância Digital;
- b. Sociedade e Cultura Digitais;
- c. Ambientes Virtuais de Aprendizagem;
- d. Jogos Digitais e Gamificação na Educação;
- e. Tecnologias de Imagens, Áudio e Vídeo;
- f. Educação Aberta e Tecnologias Móveis.

9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição deverá ser realizada no período definido no cronograma (Anexo 1), no endereço: <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição online**, conforme modelo anexado a este edital;
- b) Informar junto ao Formulário de Inscrição online o seu **link do Currículo Lattes**, atualizado nos últimos 30 dias, e anexar as cópias das titulações, no formato PDF;
- c) Anexar documento oficial com foto;
- d) Anexar documento comprobatório de **vínculo com rede privada ou pública de ensino federal, estadual, ou municipal** no Estado da Bahia;
- e) Informar um ou mais eixo temático para as orientações de TCC.

9.2. A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

9.4. Caso o candidato faça a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição, não sendo possível, portanto, inscrever-se em mais de uma vaga.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância, e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas - BA, incluindo sábados (quando for o caso).

10.2. O cronograma de atividades será definido, pela coordenação de curso da UFRB. O recebimento da bolsa é dependente da integralização do referido cronograma nas datas previstas.

11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A análise e avaliação das inscrições serão realizadas baseadas na Análise do Currículo Lattes conforme o seguinte barema:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação na área de ciências humanas	1,0	01	1,0
Graduação em outras áreas	0,5	01	0,5
Mestrado nas áreas dos eixos temáticos	2,0	01	2,0
Mestrado em áreas afins	1,5	01	1,5
Doutorado nas áreas afins dos eixos temáticos	3,0	01	3,0
Doutorado em outras áreas	2,5	01	2,5
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (somente no período de 2015 a 2019)	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Artigo publicado em revista com Qualis (A1 a B5)	0,5	05	2,5
Artigo publicado em livro (com ISBN e Conselho Editorial)	0,5	03	1,5
Livro publicado (com ISBN e Conselho Editorial)	1,0	03	3,0
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Experiência até 3 anos de ensino superior	0,5	03	1,5
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	1,0	03	3,0
Experiência em EaD (professor, tutor)	1,5	03	4,5
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (somente no período de 2015 a 2018)	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE ORIENTAÇÕES	TOTAL
Orientação TCC – pós-graduação lato sensu	0,5	4	2,0
Orientação Dissertação – mestrado	1,0	3	3,0
Orientação Tese – doutorado	1,5	2	3,0

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

11.2 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, tornando classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima 5,0 (cinco). Será disponibilizada a listagem com a ordem de classificação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha ministrado disciplina a distância;
- b) Que tenha maior tempo no magistério superior;
- c) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- d) Mais idoso.

12.2. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça nos dias definidos no cronograma (Anexo 1), na SEAD, para a entrega dos documentos e esclarecimentos sobre o cronograma, sendo convidado o próximo colocado.

14. DOS RESULTADOS

14.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados.

14.2 O resultado final estará disponível em data definida no cronograma no (Anexo 1), a partir das 15h00min, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital, conforme modelo anexo a este edital.

15.2 A decisão relacionada ao julgamento dos recursos será proferida em até 01 (um) dia útil.

15.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância
atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

15.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. O resultado/classificação final e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme definido no cronograma (Anexo 1), no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

17. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

17.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 (dois) dias contados do início da divulgação, exclusivamente por meio do e-mail midias@sead.ufrb.edu.br, com o título da mensagem: "Impugnação ao Edital SEAD 18/2019".

17.2 A Comissão do Concurso responderá à impugnação no prazo máximo de 03 dias.

17.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 O início da convocação dos candidatos selecionados será divulgado conforme cronograma (Anexo 1), sendo que o candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados na sede da SEAD, **no período estabelecido no cronograma** (Anexo 1), no horário das 8h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m. Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

- Termo de compromisso do bolsista e Declaração de não acumulo de bolsas de pagamento de Bolsa UAB preenchidos, assinados e com firma reconhecida em cartório. **Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos.** Formulários disponíveis no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>;
- Cópia e original do RG;
- Cópia e original do CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 3 (três) anos para Professor Formador I ou de 1 (um) ano para Professor Formador II, no magistério superior;
- Currículo Lattes resumido impresso;
- Certificados dos cursos massivos online UFRB: "Moodle para Professores e Tutores" e "Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD, realizados pelo site: avaacademico.ufrb.edu.br

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

18.2 O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga do cadastro reserva.

18.3 A SEAD está localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro - Cruz das Almas - Bahia

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

19.2 O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

19.3 Quando não houver inscritos ou aprovados, serão convidados/nomeados professores, considerando os requisitos constantes neste Edital.

19.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

19.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19.7 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail: midias@sead.ufrb.edu.br.

19.8 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de seis (6) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Cruz das Almas - BA, 22 de novembro de 2019.

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I DO EDITAL Nº 15/2019

Cronograma Previsto	
Atividades	Datas previstas
Divulgação de Edital	22 nov. a 22 dez. 2019
Período de impugnação do edital	23 e 24 dez. 2019
Período de Inscrição	26 dez/19 a 12 jan./20
Divulgação da lista das inscrições homologadas e não classificadas 1ª fase (Análise da inscrição online e documentação enviada)	16 jan. 2020
Interposição de recurso 1ª fase	17 jan. 2020
Resultado da interposição de recurso 1ª fase	20 jan. 2020
Resultado parcial dos Selecionados e Suplentes 2ª fase (Análise da pontuação do barema)	20 jan. 2020
Interposição de recurso 2ª fase	21 jan. 2020
Resultado da interposição de recurso 2ª fase	22 jan. 2020
Resultado final dos Selecionados e Suplentes e convocação	22 jan. 2020
Participação dos candidatos nos cursos online: “Moodle para Professores e Tutores” e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD”	26 dez./19 a 22 jan./20
Entrega de documentos na SEAD pelos candidatos convocados.	23 e 24 jan. 2020

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO II DO EDITAL Nº 18/2019

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de 20__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade Professor Formador do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO III DO EDITAL Nº 18/2019

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº /2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		M F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		Solteiro (a) Divorciado (a)	Casado (a) Viúvo (a)
18. Nome cônjuge		Separado (a) União Estável	
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

35. Banco *	
36. Agência *	
37. Conta Corrente*	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; • Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) <input type="checkbox"/> CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) <input type="checkbox"/> CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes _ /2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

PROFESSOR FORMADOR I

OU

PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____ / ____ / ____

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB e IPES

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO IV DO EDITAL Nº 18/2019

**EDITAL INTERNO SEAD Nº 018/2019
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO ABERTA
E DIGITAL (ORIENTADORES TCC)**

Cruz das Almas, / / 20__

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 15/2019 do Processo Seletivo Público Interno para Seleção de Professores Formadores para atuar no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Tecnologias e Educação Aberta e a Distância, na modalidade a distância, como orientadores de TCC, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II– Fundamentação da Impugnação

Assinatura do Solicitante

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO V DO EDITAL Nº 18/2019

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

Disponibilizado no sítio do edital www.ufrb.edubr/ead/

Dados pessoais	
Nome completo	
Anexar comprovação de vínculo com rede privada ou pública de ensino no Estado da Bahia	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Anexar cópias RG e CPF	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Eixo temático para orientação	<i>Selecionar os eixos temáticos que possui aderência: Educação a distância digital; Sociedade e Cultura Digitais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem; Jogos Digitais e Gamificação na Educação; Tecnologias de Imagens, Áudio e Vídeo; Educação Aberta e Tecnologias Móveis.</i>

Anexar documentos	
Currículo Lattes	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Link do currículo lattes	
Diploma de graduação (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma de Mestrado (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma de Doutorado (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

Produção bibliográfica (somente de 2015 a 2019)	
Artigo publicado em revista com Qualis (A1 a B5)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 05 arquivos</i>
Artigo publicado em livro (com ISBN e Conselho Editorial)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
Livro publicado (com ISBN e Conselho Editorial)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos (somente folha de rosto e ficha catalográfica)</i>

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO V DO EDITAL Nº 18/2019 (continuação)

Atuação profissional	
Experiência até 3 anos de ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 03 arquivos</i>
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
Experiência em EaD (professor, tutor)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>

Orientações concluídas TCC (2015 a 2018)	
Orientação TCC – pós-graduação lato sensu	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 04 arquivos</i>
Orientação Dissertação – mestrado	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
Orientação Tese – doutorado	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 02 arquivos</i>

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO VI DO EDITAL Nº 18/2019

MODELO DO RECURSO

Disponibilizado no sítio do edital www.ufrb.edubr/ead/

Nome completo	
No. Cadastro pessoa física (CPF)	
E-mail	
Conteúdo do recurso	